



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

25 de setembro de 19

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.647, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.120, de 17 de setembro de 2019.

**DECRETA**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.021,88 (um mil e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Gabinete do Prefeito

01.04.122.0002.2.002 – Manter as atividades da do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição.....R\$ 600,00

08 – Operações Especiais

01.28.846.0000.0.021 – Restituições de convênios e transferências

Elemento de Despesa: 3.3.30.93 – Indenizações e restituições.....R\$ 421,88

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

01 – Gabinete do Prefeito

01.04.122.0002.2.015 – Associações, Federação e Confederação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Out. serv. Terc. Jurídica.....R\$ 600,00

04 – Sec. Educ. Cult. Tur. Desp. e Lazer

01.13.392.0013.1.028 – Projeto oficinas culturais/arte e encanto

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo.....R\$ 421,88

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 25 de setembro de 2019.

**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

*Bráulio Scherer*

**Bráulio Scherer**

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.